

Câmara



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.761, de 22 de fevereiro de 1.990.

APROVA O PLANO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DA
"VILA FUCCI", DESTA CIDADE.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.368, de 05/12/73; 1.405, de 18/06/74; 1.486, de 10/11/75 e 1.790, de 04/10/83,

D E C R E T A: -

ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento da "VILA FUCCI", de propriedade de Dr. José Fucci, do tipo residencial, comercial e industrial, conforme Processo Administrativo nº 0954.89, em terreno localizado na Fazenda Grama, Sítio do Antigo Cortume, deste Município, sendo que para a instalação de indústrias de pequeno porte será permitida somente às defronte à Avenida Adamo Lui, com área loteada de 67.518,00 m² (sessenta e sete mil, quinhentos e dezoito metros quadrados), e que se limita ao Norte com o prolongamento da Vila Buscardi, popularmente denominado Vila Esperança; ao Sul com a propriedade de José Cepeda e Pelegrino e Antonio Fucci; a Leste com o Jardim Buscardi, e a Oeste com o sistema de lazer e coletor de esgoto sanitário.

ARTIGO 2º - São considerados melhoramentos obrigatórios e serão executados pelo proprietário do loteamento, à própria custa, os serviços de colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e áreas destinadas a sistema de lazer, conforme padrão municipal, e de rede de distribuição de água e esgoto.

ARTIGO 3º - Passam a constituir bens do domínio público, sem quaisquer ônus para o Município e mediante escritura pública lavrada em Cartório competente, as áreas de 17.342,60 m² e 7.387,65 m², destinadas respectivamente, às ruas e sistema de lazer.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 22 de fevereiro de 1.990.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


MARILIA NOGUEIRA RANGEL FABER
- Resp.p/Diretora da Secretaria -